

PROJETO DE LEI Nº 012/2014

Dá denominação de Avenida São José às Ruas São José e São Pedro, localizadas na cidade de Cabeceira Grande – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Ruas São José e São Pedro, situadas na cidade de Cabeceira Grande, passam a ter a denominação comum de Avenida São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 10 de março de 2014; 18º da Instalação do Município.

DAISY FERREIRA NETTO
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Embora nos registros da Prefeitura existam as ruas São José e São Pedro, em cujo canteiro central está localizada a Igreja de São José, pesquisa que realizamos junto aos moradores das referidas vias comprova que ninguém conhece (nem reconhece) os logradouros por esses nomes.

Vale ressaltar que todos os moradores foram unâimes em afirmar que conhecem as duas ruas como sendo a Avenida São José, que essa é a tradição local, tanto que a Igreja de São José foi edificada na área central da referida via.

Sendo assim, o projeto em referência busca corrigir esse erro grosseiro, possibilitando que os registros da Prefeitura sejam adequados à tradição de nossa comunidade.

Cabeceira Grande, 10 de março de 2014.

DAISY FERREIRA NETTO
Vereadora